

**PARECER TÉCNICO****Processo nº** 440/2026-FAAC**Interessado:** SAAAd – Seção de Apoio Administrativo**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de TAG rodovias

Em atendimento ao disposto no Parecer Referencial nº 1/2024-AJ/RUNESP, cumpre-nos destacar os documentos juntados aos autos, pertinentes à presente demanda, demonstrando a regularidade do processo:

- 1) Justificativa não constante no PCA 2026;
- 2) Portaria Unesp nº 07, de 23/01/2024, dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco nas contratações Diretas nos Termos da Lei Federal n. 14.133/21 decorrentes dos Incisos II;
- 3) Portaria da Diretoria nº 1/20256 de 05-01-2026, Designação de Agentes de contratação;
- 4) Parecer Referencial nº 5/2026-AJ/RUNESP;
- 5) Autorização da contratação/Justificativa da dispensa sem disputa;
- 6) Outros documentos anexos: SMS, TR, Pesquisa de Preços.

Diante do exposto, cumpridos todos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, atestada a regularidade da instrução processual, encaminhe-se à consideração superior para autorizar a contratação do serviço/aquisição do material, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Bauru, na data da assinatura eletrônica

**Marcelo Vinicius de Abreu Martins**

Supervisor Técnico de Seção

Seção Técnica de Materiais

Despacho do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Art. 9º da Portaria UNESP nº 136/2021 e de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto no Parecer nº 01/2024 -AJ, **AUTORIZO** a contratação do serviço/aquisição do material com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminhe para Seção Técnica de Finanças para as providências necessárias.

Bauru, na data da assinatura eletrônica

**Juarez Tadeu de Paula Xavier**

Diretor da Unidade

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design